



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 6

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4128/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2015, **ISABELLA SEPULVEDA PIRES** - Matrícula nº 78116, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4129/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2015, **ANA PAULA ALVES** - Matrícula nº 78117, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4130/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 10 de julho de 2015, **REJANE DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 96947, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4131/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 30 de junho de 2015, os termos da Portaria nº 3728/2015-SEMAD, que exonerou **CRISTIANE DE ARAUJO BASTOS** - Matrícula nº 96245, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4132/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **MICHELLE PINHEIRO LIGER CURY** - Matrícula nº 77975, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4133/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2015, **MICHELLE PINHEIRO LIGER CURY** - Matrícula nº 77975, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4134/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **LUAN BARBOSA CHAMBARELLI CRAVO** - Matrícula nº 76825, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4135/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **AMAUDYR GOMES BRUM** - Matrícula nº 97153, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4136/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 16 de julho de 2015, **JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 97039, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4137/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **CAROLINE SANTANARAMOS** - Matrícula nº 96712, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4138/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **GISELE DE SOUZA CASTRO** - Matrícula nº 97673, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05

de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4139/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2015, **LEANDRO VITOR DA SILVA SOARES** - Matrícula nº 97853, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4140/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2015, **LUCIANO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 77930, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4141/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 10 de julho de 2015, **CARLOS HENRIQUE DIAS DA CRUZ** - Matrícula nº 97761, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4142/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 10 de julho de 2015, **EDMILSON CARLOS DA SILVA** - Matrícula nº 97779, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4143/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 15 de julho de 2015, **MONICA DA CONCEIÇÃO FURTADO DOS SANTOS** - Matrícula nº 73344, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4144/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 15 de julho de 2015, **TATIANE ALINE LIMA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 95178, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4145/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 15 de julho de 2015, **SHIRLEI DOS SANTOS RUFINO** - Matrícula nº 73819, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4146/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 15 de julho de 2015, **MARCOS ALEXANDRE SOBRAL** - Matrícula nº 75547, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4147/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2015, **ROGERIO FERREIRA SANCHES** - Matrícula nº 96823, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4148/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2015, **SILVIA FRANCISCO DE ALMEIDA** - Matrícula nº 78118, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4149/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 18 de junho de 2015, os termos da Portaria Nº 3431/2015-SEMAD, que exonerou **ANA PAULA APPOLINARIO DA SILVA** - Matrícula nº 74772, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4151/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2015, **HEIDER HENRIQUES DA SILVA FILHO** - Matrícula nº 78119, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4152/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **LUCY GOMES PEREIRA** - Matrícula nº 73990, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4153/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **CLAUDIADA SILVA THOMAZ** - Matrícula nº 75981, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4154/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **FERNANDA ANTONIA SOUSA RAMOS** - Matrícula nº 75084, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4155/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **MAURO FERREIRA DE ABREU** - Matrícula nº 95810, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4156/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **SHEILA DA SILVA DAVID** - Matrícula nº 76877, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4157/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **SIMONE CRISTINA ROCHA SILVA** - Matrícula nº 74187, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4158/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **MARCIA VALERIA GOMES BARROS** - Matrícula nº 74110, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4160/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **CARLOS LOURENÇO TAVARES DE ALMEIDA** - Matrícula nº 77973, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4188/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 30 de maio de 2015, os termos da Portaria Nº 3567/2015-SEMAD, que dispensou **NADIA ANDRADE DOS SANTOS MONTEIRO** - Matrícula nº 8358, da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal José Bonifácio, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de agosto 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 5770/2015 DE 06 DE JULHO DE 2015, publicado no DOM nº 4221 em 13/06/2015.

Onde se lê: “A contar de 01 de julho de 2015, na forma da Lei acima mencionada.”
Leia-se: “A contar de 01 de junho de 2015, na forma da Lei acima mencionada.”

São João de Meriti, em 28 de Outubro de 2015.

DECRETO Nº.5801/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e autorizados pela lei nº.2029 de 27 de outubro de 2015, conforme previsão dos artigos 40,41 inciso I e 42 da lei nº.4320/64 das normas gerais de Direito Financeiro.

DECRETO:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.890.000,00(Dois milhões, oitocentos e noventa mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030101582.035 – Operacionalização das Unidades de Saúde
33.90.92.00.16.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 979 R\$ 1.700.000,00
33.90.39.04.16.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 978 R\$ 460.000,00
33.90.30.99.16.01 – Outros Materiais
fls. 1057 R\$ 300.000,00

P.T.: 15001.1030200492.216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC
33.90.92.00.16.03 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 1061 R\$ 430.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1012202292.275 – Operacionalização e Manutenção da UPA do Jardim Iris
33.90.39.04.16.08 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1109 R\$ 2.890.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5802/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e autorizados pela lei nº.2030 de 27 de outubro de 2015, conforme previsão dos artigos 40,41 inciso I e 42 da lei nº.4320/64 das normas gerais de Direito Financeiro.

DECRETO:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.302.49.2.0023- Manutenção e Funcionamento e Ampliação do SAMU

3.3.9.0.30.07-16.03 – Gêneros Alimentícios fls. 963 R\$ 250.000,00

PT: 15.001.10.301.158.2.0035 – Operacionalização das Unidades de Saúde

3.3.9.0.30.07-16.01 – Gêneros Alimentícios fls. 975 R\$ 203.000,00

3.3.9.0.30.99-16.01 – Material de Consumo/Outros Materiais fls. 976R\$ 478.000,00

3.3.9.0.39.04-16.01 - Outros Serviços/Pessoa Jurídica fls. 978R\$ 2.829.000,00

3.3.9.0.92.00-16.01- Despesas de Exercícios Anteriores fls. 979R\$ 304.000,00

PT 15.001.10.301.41.2.0085 – Oferecer Assistência Especializada e Farmacêutica em Saúde Mental

3.3.9.0.30.07-16.03 – Gêneros Alimentícios fls.1004 R\$ 250.000,00

3.3.9.0.30.99-16.03 – Material de Consumo/Outros Materiais fls.1005R\$ 70.000,00

PT: 15.001.10.301.50.2.0208 – Funcionamento, Manutenção e Expansão do PSF

3.3.9.0.30.99-16.02 – Material de Consumo/Outros Materiais fls.1037R\$ 478.000,00

PT: 15.001.10.302.49.2.0216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC

3.3.9.0.30.07-16.03 – Gêneros Alimentícios fls.1055 R\$ 800.000,00

3.3.9.0.30.16-16.03 – Material de Consumo/Mat. de Exped. fls.1056R\$ 138.000,00

3.3.9.0.30.99-16.03 – Material de Consumo/Outros Mat. fls.1057R\$ 116.000,00

3.3.9.0.92.00-16.03 – Despesas de Exercícios Anteriores fls.1061R\$ 3.884.000,00

PT: 15.001.10.301.50.2.0316 – Programa de Atenção Domiciliar

3.3.9.0.30.99-16.02 – Material de Consumo/Outros Mat. fls.1159R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02003.0412200082.329 – Fundo Especial do Programa de Mod.e Administração Tributária

44.90.52.01.11.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 40 R\$ 5.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.302.49.2.0023- Manutenção e Funcionamento e Ampliação do SAMU

3.3.9.0.39.04-16.03 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica fls. 965 R\$ 170.000,00

4.4.9.0.52.01-16.03 – Equipamentos e Material Permanente fls. 966 R\$ 100.000,00

PT: 15.001.10.301.44.2.0026 – Funcionamento e Especialização

da Assistência Odontológica
3.3.9.0.32.00-16.03 – Material de Distribuição Gratuita fls. 968 R\$ 70.000,00

PT: 15.001.10.301.158.2.0035 – Operacionalização das Unidades de Saúde

4.4.9.0.52.01-16.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 981 R\$ 300.000,00

4.4.9.0.52.06-16.01 – Equip. e Material Perm.de Uso Hosp. fls. 982 R\$ 110.000,00

PT: 15.001.10.301.67.2.0136 – Pagamento dos Agentes Com. de Saúde

3.1.9.0.11.06-16.02 – Venc. Vant.Fixa Comissionado fls.1015 R\$ 2.003.000,00

PT: 15.001.10.301.50.2.0208 – Funcionamento, Manutenção e Expansão do PSF

4.4.9.0.52.01-16.02 – Equipamentos e Material Permanente- Fls.1041 R\$ 250.000,00

PT: 15.001.10.301.155.2.0211 – Ampliação da Cobertura da Estratégia Saúde da Família

3.3.9.0.30.99-16.02 – Material de Consumo/Outros Materiais- fls.1048 R\$ 100.000,00

3.3.9.0.39.04-16.02 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica fls.1049 R\$ 40.000,00

4.4.9.0.52.01-16.02 – Equipamentos e Material Permanente- fls.1050 R\$ 57.000,00

PT: 15.001.10.302.49.2.0216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC

4.4.9.0.52.01-16.03 – Equipamentos e Material Permanente- fls.1064 R\$ 103.000,00

4.4.9.0.52.04-16.03 – Veículos fls.1066 R\$ 0.100.000,00

4.4.9.0.52.06-16.03 – Equip. e Mat. Perm.de Uso Hospitalar- fls.1067 R\$ 156.000,00

PT: 15.001.10.122.8.2.0219 – Expansão e Tecnologia dos Sistemas de Saúde

3.3.9.0.30.99-16.06 – Material de Consumo/Outros Materiais- fls.1069 R\$ 77.000,00

PT: 15.001.10.122.8.2.0233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo

3.3.9.0.39.04-01.01 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica fls.1085 R\$ 400.000,00

4.4.9.0.52.01-01.01 – Equipamentos e Material Permanente- fls.1094 R\$ 50.000,00

4.4.9.0.93.00-01.01 – Indenização por Desapropriação fls.1097 R\$ 691.000,00

PT: 15.001.10.301.50.2.0316 – Programa de Atenção Domiciliar

3.3.9.0.39.04-16.02 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica fls.1162 R\$ 89.000,00

PT: 15.001.10.301.158.2.0328 – PMAQ – Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica

3.3.9.0.30.99-16.02 – Material de Consumo/Outros Materiais- fls.1173 R\$ 134.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

uso de suas atribuições constitucionais e autorizados pela lei nº.2031 de 27 de outubro de 2015.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto credito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em favor das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.: 17001.09122.0008.2.2064 – Manutenção Administrativa do RPPS

33.90.36.45 – 19 – Outros Ser.Terc. P. Física R\$ 37.500,00

33.90.14.00 - 19 – Diárias

R\$ 10.000,00

33.90.39.99 - 19 – Serviço de Terceiros e Encargos - PJ R\$ 82.500,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

P.T.: 17001.09122.0008.2.2064 – Manutenção da Estrutura Administrativa do RPPS.

33.90.93.01 - 19 – Indenizações e Restituições R\$ 130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5804/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e autorizados pela lei nº.2033 de 27 de outubro de 2015, conforme previsão dos artigos 40,41 inciso I e 42 da lei nº.4320/64 das normas gerais de Direito Financeiro.

DECRETO:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

P.T.: 350021751201131.358 – Execução e Manutenção de Saneamento Básico

33.90.39.07.01.01 – Loc.de Equip.Veic. e/ou Maquinas Pesadas fls. 569 R\$ 2.600.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

P.T.: 99999.9999909992.999 – Reserva de Contingência

99.99.99.01.01 – Reserva de Contingência fls. 701 R\$ 2.600.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5803/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no

DECRETO Nº.5805/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no

uso de suas atribuições constitucionais e autorizados pela lei nº.2034 de 27 de outubro de 2015, conforme previsão dos artigos 40,41 inciso I e 42 da lei nº.4320/64 das normas gerais de Direito Financeiro.

DECRETO:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.700,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.122.0008.2.153 – Pagamento de Pessoal
3.3.9.0.92.00 – 01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 1025 R\$ 39.700,00

PT: 15.001.10.302.0049.2.216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC

3.3.9.0.41.00 – 16.03 – Contribuições
fls.1060 R\$ 3.500,00

PT: 15.001.10.122.0008.2.233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo

3.3.9.0.92.00-01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1093 R\$ 205.000,00

PT: 15.001.10.301.0156.2.312 - Contrapartida Municipal Assistência Farmacêutica Insumos Diabetes

3.3.9.0.30.44 – 01.01 – Material Odonto.Hosp.Amb. e Laboratorial
fls.1141 R\$ 135.000,00

PT: 15.001.10.302.0049.2.216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC

3.3.7.1.70.00 - 16.01 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
fls. 1579 R\$ 62.500,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º,

artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.0122.8.2.233– Manutenção e Funcionamento do Fundo

3.3.9.0.36.01-01.01 – Locação de Imóvel

fls.1082 R\$ 98.000,00

4.4.9.0.52.06-01.01 – Equipamentos e Material Permanente de Uso Hospitalar

fls.1096 R\$ 39.700,00

4.4.9.0.93.00-01.01- Indenização por Desapropriação

fls.1097 R\$ 308.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PREFEITURA



MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!